

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

LOPINAVIR + RITONAVIR

Infecção pelo HIV

Em adultos – Portaria SVS/MS nº 27, 29 de novembro de 2013 ([Protocolo na íntegra](#))

Em crianças e adolescentes – Portaria SVS/MS nº 12, de 22 de abril de 2014 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Apresentação: Lopinavir 80 mg/mL + Ritonavir 20 mg/mL – solução oral; Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg; Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg – comprimido revestido.

CID-10: B20

Esquema terapêutico recomendado:

neonato/lactente (≥ 14 dias e < 12 meses):

300 mg/m² + 75 mg/m² de 12 em 12 horas.

criança (≥ 1 ano)

230 mg/m² + 57,5 mg/m² de 12 em 12 horas.

- 10 –13,9 kg: dois comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) de manhã e um comprimido (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) à noite.
- 14 –19,9 kg: dois comprimidos de manhã (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) e dois comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) à noite.
- 20–24,5 kg: três comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) de manhã e dois comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) à noite.
- 25–29,5 kg: três comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) de manhã e três comprimidos (Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg) à noite.
- >30 kg: dois comprimidos (Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg) de 12 em 12 horas.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Observações:

Lopinavir 200 mg + Ritonavir 50 mg; Lopinavir 100 mg + Ritonavir 25 mg – comprimido revestido: conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Lopinavir 80 mg/mL + Ritonavir 20 mg/mL – solução oral: conservar entre 2°C e 8°C, protegido da luz.

Mais informações: [Nota Informativa nº 75/2016 – DDAHV-SVS-MS](#)

Solicitação do Medicamento

Documentos necessários para cadastramento no SUS

O cadastramento dos usuários no SUS é obrigatório para a dispensação dos medicamentos antirretrovirais.

1. [Formulário de cadastramento de usuário SUS](#) original, preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado.
2. Um dos seguintes documentos pessoais do paciente, original:
 - Documento de identidade (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Passaporte;
 - Carteira de trabalho;
 - Carteira de registro de classe profissional.

Para pacientes menores de idade ou considerados incapazes para o autocuidado:

- Um dos seguintes documentos pessoais do representante legal, original: documento de identidade (RG); carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteira de trabalho; carteira de registro de classe profissional.
- Documento pessoal do paciente, original: certidão de nascimento OU documento expedido pelo órgão público.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original elaborada de forma correta, legível e sem rasuras, em uma via, assinada pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. [Formulário de solicitação de medicamentos – tratamento](#), preenchido de forma completa, legível, e sem rasuras, em uma via, assinado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
O formulário de solicitação de medicamentos – tratamento tem validade por um período de 30, 60, 90, 120, 150 ou 180 dias, conforme indicação do médico responsável pelo atendimento ao paciente.



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das [Unidades Dispensadoras de Medicamentos \(UDM\)](#) para entrega dos documentos e retirada dos medicamentos.

A Unidade Dispensadora de Medicamentos Antirretrovirais (UDM) avaliará a possibilidade de dispensação do medicamento para períodos superiores a 30 dias de tratamento (e no máximo 90 dias de tratamento), conforme disponibilidade do medicamento em estoque.

